



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 133/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 12/08/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. de  
Segurança Pública e Defesa Social — R\$ 41.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de recursos suficientes para contratação de serviços necessários à manutenção da Secretaria.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 30/08/2010  
Presidente  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 91

Em 17/08/2010 / 14:44

Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI Nº 91 /2010

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e da outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil no valor de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

### **0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

#### **Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

06.122.0017.2.078.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....41.700,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 41.700,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### **0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

##### **Restauração do Patrimônio Cultural**

13.391.0016.1.263-449051 – Obras e Instalações.....41.700,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 41.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/08/2010

Carneiro  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário